



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**GABINETE DO REITOR**  
**AUDITORIA GERAL**

**Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT**  
**Exercício 2017**

Em atendimento à prescrição regulamentar contida no Capítulo I da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, a Auditoria Geral da Universidade Federal do Ceará apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, cuja proposta fora apreciada pela Controladoria Geral da União no Estado do Ceará, e devidamente aprovado pelo Conselho Universitário da UFC, consoante arts. 5º, 6º e 7º da norma regulamentar.

## **I- INTRODUÇÃO**

O presente PAINT trata-se de um planejamento anual dos trabalhos de auditoria, tendo como finalidade a definição dos temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício de 2017 pela unidade de Auditoria Geral da UFC.

A atuação da AUGER no desempenho de suas ações de auditoria será orientada pelos princípios da segregação de funções e da necessidade de preservação de sua independência, sendo imprescindível o atendimento à legislação correlata, sobretudo o Regimento Interno da Auditoria Geral da UFC, vedada qualquer atuação que possa caracterizar ou se assemelhar a atos próprios da gestão.

Na elaboração deste PAINT foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC para o período 2013-2017, o qual dispõe

o planejamento estratégico vigente da Universidade Federal do Ceará, contendo seus planos, metas, objetivos e políticas.

No que tange à estrutura de governança, bem como o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos da Instituição, a Universidade Federal do Ceará criou recentemente Secretaria de Governança na qual terá a competência e a responsabilidade de implantar a gestão de risco no âmbito da UFC. Dessa forma, ainda não há informações relevantes para comporem o planejamento de auditoria.

Ademais, os controles internos existentes em diversas unidades da UFC serão objeto de avaliação pela AUGER, respectivamente aos macroprocessos a serem auditados, conforme amostra especificada abaixo.

## **II – AUDITORIA GERAL**

A Auditoria Geral da Universidade Federal do Ceará é uma unidade de assessoramento ao Magnífico Reitor, autoridade máxima da UFC, ao qual está vinculada.

Conta atualmente com uma estrutura física avaliada como adequada pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão 3457/2014-Plenário, contendo sala própria como protocolo, copa, sala técnica e chefia, além de veículo compartilhado com a procuradoria geral da UFC.

No fechar do exercício de 2015 a estrutura administrativa da Auditoria Geral (AUGER) foi reforçada, tendo o setor recebido 5 (cinco) novos servidores, sendo 1 (uma) Assistente em Administração, 1 (uma) Economista, 1 (um) Analista de Tecnologia da Informação, 1 (um) Engenheiro Civil e 1(um) Contador. Em decorrência da ampliação da equipe, ocorreu a expansão da sala e a aquisição de materiais para a alocação dos servidores, como cadeiras, mesas e computadores.

A composição de uma equipe multidisciplinar proporciona mais eficiência às ações da AUGER, vez que os profissionais empregam o conhecimento de suas respectivas áreas no desenvolvimento de seus trabalhos, seja na análise

dos processos internos da Universidade ou no atendimento às demandas dos órgãos de controle externo.

<b>Servidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Observações</b>
<b>Maria Glicia Conde Santiago</b>	<b>Auditora Geral</b>	Dedicação Integral	
Rodrigo do Nascimento Santos	Auditor Adjunto	Dedicação Integral	
Tatieures Gomes Pires	Assistente Técnica	40h	
Williana Ratsunne da Silva Shirasu	Auditora	40h	
Rodrygo Rocha Macedo	Assistente em Administração	40h	Servidor afastado para qualificação no país (doutorado).
Lúcia Helena Moreira	Contadora	40h	
Leandro dos Santos Targino	Assistente em Administração	40h	
Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento	Auditor	40h	
Brunna Grasiella Matias Silveira	Assistente em Administração	40h	
Mayara Lima Casqueiro	Economista	40h	
Maria Regilânia da Silva	Assistente em Administração	40h	
Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior	Analisa de TI	40h	
Henrique Freitas de Lima	Assistente em Administração	40h	Aguardando servidor para substituí-lo (vaga ociosa).
Rafael de Sousa Leal Martins Moura	Engenheiro	40h	Pedido de redistribuição em curso.
Carlos Sidney Braga da Silveira	Contador	40h	

Ademais, a atuação da AUGER tem seguido a nova linha da gestão, que busca o desenvolvimento de políticas de governança capazes de tornar mais eficientes os controles internos, bem como avaliar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade estudantil.

### **III - LEGISLAÇÃO APLICADA**

A elaboração do PAINT, bem como a execução das atividades planejadas, têm como orientação as seguintes normas, sem prejuízo de outras não mencionadas:

- Lei nº 8.112/1990
- Lei nº 8.443/1992
- Lei Nº 9.394/1996 (LDB)
- Lei Nº 10.861/2004
- Lei nº 12.527/2011
- Decreto Nº 2.494/1998
- Decreto nº 3.591/2000
- Decreto Nº 5.224/2004
- Decreto n. 5.773/2006
- Decreto nº 7.423/2010
- Portaria MEC Nº 1.466/2001
- Portaria MEC Nº 2.253/2001
- Portaria MEC Nº 3.284/2003
- Portaria MEC Nº 7/2004
- Portaria MEC Nº 2.051/2004
- Portaria MEC nº 4.361/2004
- IN/CGU nº 24/2015
- Resolução CES/CNE Nº 2/1998
- Resolução CNE/CP Nº 1/1999
- Resolução CES/CNE Nº 1/2001
- Resolução CP/CNE Nº 1/2002
- Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999
- Regimento da Reitoria da UFC
- Regimento Interno da AGEUR/UFC

#### **IV – METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RISCOS APLICADA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS A SEREM TRABALHADOS**

##### 1) Critérios para relação dos macroprocessos passíveis de serem trabalhados:

Os macroprocessos relacionados para a análise de riscos e classificação dos selecionados para execução no exercício respectivo foram listados a partir de três critérios específicos:

- a) Experiência da Auditoria: Processos auditados em exercícios passados os quais apresentam, historicamente, relevante incidência de irregularidades, bem como controles internos classificados como incipientes ou intermediários.
- b) Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional: Análise de riscos do PDI, com classificação preliminar de processos auditáveis.
- c) Determinação Legal: Ações de auditoria a serem desenvolvidas obrigatoriamente, conforme determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, de Normas Internas da Universidade Federal do Ceará, ou previsão em normativos federais.

##### 2) Metodologia para a análise de riscos e composição da matriz de riscos:

O inciso I do artigo 4º da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, dispõe acerca da descrição dos critérios utilizados:

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

[...]

§ 1º A matriz de riscos conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou da entidade pública (grifo nosso).

Segundo a ABNT NBR ISO 31000 (2009, p.5), critérios de risco são os "termos de referência contra os quais a significância de um risco é avaliada", portanto, devem refletir o contexto organizacional, considerando seus valores, objetivos e recursos. Esses parâmetros, uma vez definidos, auxiliam na classificação dos macroprocessos, mantendo-se assim uma visão panorâmica dos riscos envolvidos e sua magnitude.

Em atendimento aos termos dispostos na Instrução Normativa, definiram-se os critérios a serem adotados divididos em dois grupos: Impacto e Probabilidade. Além disso, para cada critério foram definidos níveis de classificação com valores numéricos associados.

A utilização de níveis padronizados de probabilidade e impacto, permitem que diferentes riscos sejam compreendidos de maneira unificada, o que assegura uma avaliação menos subjetiva e mais consistente no decorrer de todo o processo. Sem esses parâmetros é muito difícil avaliar a gravidade de um evento indesejado de forma confiável<sup>1</sup>.

## **2.1 Critérios de Impacto**

O impacto diz respeito à influência do macroprocesso no contexto organizacional, e as consequências da ocorrência de eventos indesejados no seu decurso.

Para quantificar o impacto dos macroprocessos foram definidos quatro parâmetros, elencados a seguir. O impacto geral será calculado através de

---

<sup>1</sup> Os critérios definidos foram inspirados na matrizes de riscos desenvolvidas pelas auditorias da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) divulgadas no Fórum da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditoria Internas do MEC (FONAI-MEC)

somatório simples dos valores obtidos para cada um dos parâmetros associados.

### 2.1.1 Materialidade

A materialidade diz respeito à estimativa do volume de recursos financeiros envolvidos no macroprocesso através de base histórica.

<b>Qual o volume de recursos financeiros envolvidos?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Acima de R\$ 500.000.000,00	1
De R\$50.000.000,00 a R\$500.000.000,00	0,75
De R\$1.000.000,00 a R\$ 50.000.000,00	0,5
Até R\$ 1.000.000,00	0,25
Sem valor mensurável	0

### 2.1.2 Relevância

Quanto à relevância, o parâmetro utilizado é composto por dois fatores: a natureza do processo (se ele é finalístico ou meio) e a sua importância no alcance dos objetivos estratégicos da instituição, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Quanto à natureza do processo compreende-se que as atividades fim da instituição oferecem um impacto imediato, portanto maior que as atividades meio. Do mesmo modo, processos que influenciem direta ou indiretamente nos objetivos e metas previstos no PDTI oferecem maior impacto que as que não estão relacionadas à estratégia institucional.

O texto da IN/CGU 24/2015, em seu artigo 3º, faz menção à observância do planejamento estratégico

Art. 3º Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

Dessa forma, a classificação da relevância se dá a partir da seguinte tabela:

<b>Peso</b>	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>
<b>Macroprocesso</b>	<b>Não contém no PDI</b>	<b>Contém no PDI</b>	<b>Atividade Meio</b>	<b>Atividade Fim</b>
<b>Observações:</b>  a) o subcritério PDI vale de 0,25 a 0,50 conforme o macroprocesso esteja contemplado no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente;  b) o subcritério da atividade atribui 0,25 para a “meio” e 0,50 para a “fim”;  c) quanto a atividade fim, independente se o macroprocesso tenha relação com mais de uma (1) atividade, tipo ensino e pesquisa, o peso será de apenas 0,50, em razão de avaliar apenas a atividade como um todo.  d) a soma dos subcritérios atinge 1,0 (100%) se contém no PDI e se é atividade fim.				

### **2.1.3 Objeto de Deliberação dos Órgãos de Controle (TCU/CGU/AUGER)**

Esse critério refere-se à existência deliberações dos órgãos de controle relativas ao macroprocesso em análise, considerando as implicações do não cumprimento dessas demandas para a organização e a necessidade de monitoramento constante das demandas internas ou externas de modo a assegurar maior efetividade das ações de controle.



<b>Existem deliberações vigentes? Que tipo?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Sim. Determinação.	1
Sim. Recomendação.	0,7
Sim. Ciência/Informação.	0,3
Não	0

Os pesos atribuídos às deliberações justificam-se pela relevância de cada uma delas, com base na Resolução do TCU nº 265, de 09 de dezembro de 2014. Nesse sentido, as determinações priorizam os "aspectos mais relevantes, com vistas à correção das principais deficiências identificadas", as recomendações referem-se a "oportunidades de melhoria", enquanto as ciências ou informações notificam o órgão acerca de "falhas formais que não tenham ensejado multa, determinação ou recomendação".

#### **2.1.4 Fator de Correção**

Esse parâmetro baseia-se na experiência e conhecimento da equipe da Auditoria acerca do processo/área no contexto organizacional.

O intuito é promover a análise do processo no âmbito da governança institucional, considerando interdependência entre processos e o impacto na gestão como um todo, incluindo fatores abstratos como a cultura e o clima organizacional, o relacionamento entre áreas, conflitos de interesses, etc.

A pontuação atribuída varia de 0 (zero) a 1 (um) considerando a avaliação do auditoria acerca da influência do macroprocesso no contexto da governança da instituição.

## 2.2 Critérios de Probabilidade

Os critérios de probabilidade compreendem os fatores que possam influenciar nas chances de eventos indesejados se concretizarem na execução dos macroprocessos.

Para quantificar a probabilidade de falhas dos macroprocessos foram definidos quatro parâmetros, elencados a seguir. A probabilidade geral será calculada através de somatório simples dos valores obtidos para cada um dos parâmetros associados.

### 2.2.1 Processo Normalizado

Esse parâmetro diz respeito à existência de normas, orientações e/ou regulamentos atualizados que amparam o processo. Note que quanto maior o amparo legal, menor a probabilidade de ocorrência de falhas ou eventos indesejados no decorrer do processo.

<b>Existem normas e regulamentos atualizados que amparam o processo?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Não existem	1
Existem, mas estão desatualizados	0,5
Sim	0

### 2.2.2 Processo Mapeado

Esse critério refere-se à existência de fluxos formalizados para execução do macroprocesso. Esse mapeamento visa a melhoria dos processos existentes a partir da análise dos pontos fortes e pontos que precisam ser melhorados com adoção ou substituição dos controles internos mais efetivos.

Além de melhorar o entendimento acerca do macroprocesso processos e aumentar a performance do negócio, esse mapeamento diminui as chances de ocorrência de falhas no decurso do processo, especialmente se os mecanismos controle aplicados forem adequados.

<b>O processo está mapeado? O fluxo contempla mecanismos de controle?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Não está mapeado	1
Está mapeado, mas os controles são frágeis ou inexistentes.	0,5
Está mapeado e existem mecanismos de controle	0,3
Está mapeado e existem mecanismos de controle automatizados (por meio de sistema de informação).	0

### **2.2.3 Processo Auditado**

Esse critério reflete a frequência em que o processo tem sido auditado. Esse fator influencia diretamente na probabilidade de ocorrência de falhas, tendo em vista que as auditoria buscam sempre promover a melhoria das práticas e controles adotados.

<b>O processo foi auditado nos últimos anos?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Sim, há um ano (no máximo).	0,25
Sim, há dois anos (no máximo).	0,5
Sim, há três anos (no máximo).	0,75
Não ou há mais de três anos.	1

#### 2.2.4 Dificuldade Histórica

Esse parâmetro pretende quantificar o nível de dificuldade do processo, com base na ocorrência de falhas pregressas, com base na experiência e conhecimento da equipe da Auditoria acerca do processo/área, obtidas através de informações e relatórios de auditorias anteriores.

Para avaliar este quesito devem se considerar as ocorrências apontadas pelas diversas instâncias de controle (TCU/CGU/AUGER) em relação ao processo analisado, tendo em vista o viés em que atua cada instância de controle, por exemplo, a auditoria interna atua mais fortemente nos controles internos, enquanto a CGU atua na fiscalização e o TCU julga a gestão como um todo.

<b>O processo apresentou ocorrências apontadas por órgãos de controle (TCU/CGU/AUGER) em auditorias anteriores nos últimos três anos?</b>	
<b>Resposta</b>	<b>Valor</b>
Sim, em três instâncias	1
Sim, em duas instâncias	0,7
Sim, em uma instância	0,3
Não	0

#### 2.3 Níveis de Risco

Uma vez definidos os mecanismos de avaliação da probabilidade e impacto dos riscos, deve-se estabelecer a estratégia para compará-los e decidir quais macroprocessos devem ser priorizados. A criação de níveis, fornece uma base confiável para confrontar os processos, definindo a importância de cada um deles e permitindo, então, que se os esforços sejam concentrados nas áreas mais críticas.

Segundo os modelos de boas práticas em gestão de riscos, a técnica normalmente adotada para priorizar riscos é a utilização da matriz de probabilidade e impacto. O quadro a seguir apresenta a matriz de referência, de acordo com os níveis de probabilidade e impacto definidos anteriormente.

Probabilidade x Impacto <sup>2</sup>					
PROBABILIDADE	Muito Alta (4)	4	8	12	16
	Alta (3)	3	6	9	12
	Moderada (2)	2	4	6	8
	Baixa (1)	1	2	3	4
		Baixo (1)	Moderado (2)	Alto (3)	Muito Alto (4)
IMPACTO					

O risco de cada macroprocesso é definido através da multiplicação do valor numérico associado à sua probabilidade e ao seu impacto. Dessa forma, um risco de alta probabilidade e impacto moderado possui uma importância de  $3 \times 2 = 6$ . A partir das combinações obtidas por meio da matriz é possível atribuir a relevância dos riscos identificados.

A partir dessa matriz foram definidos os níveis de prioridade dos macroprocessos selecionados. Dessa forma, serão priorizadas as ações com maiores índices de probabilidade x impacto.

Por fim, definiu-se que o nível de tolerância aos riscos, que pode ser expressa como a quantidade ou grau de risco aceitável. Para tanto, a auditoria chegou a um valor máximo de 3 (probabilidade x impacto). As demais ações serão priorizadas de acordo com a disponibilidade de pessoal e recursos da unidade.

<sup>2</sup> Os valores apresentados na matriz referem-se aos valores máximos cada quadrante, de modo que cada um deles representa os infinitos valores possíveis entre seu valor máximo e o do quadrante anterior.

## V – RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS A SEREM TRABALHADOS NO EXERCÍCIO

Os seguintes processos foram selecionados conforme a análise proposta na matriz de riscos anexa:

<b>Relação de Macroprocessos passíveis de serem trabalhados</b>	<b>Critério para seleção do macroprocesso</b>
Balanços Contábeis	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Promoção do Ensino - Gestão acadêmica e avaliação do ensino	Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017
Pesquisa Acadêmica	Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017
Extensão Universitária	Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017
Aquisições - Licitações	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Aquisições - Compras Diretas	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Aquisições Execução - Obras e reformas	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Aquisições Execução - Serviços	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Aquisições Execução - Fiscalização contratual	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Gestão de Pessoas - Folha de Pagamentos	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Gestão de Pessoas - Controle de frequência	Experiência da AUGER (Histórico de PAINTs)
Avaliação da Governança *	Determinação Legal
Avaliação da Gestão de Riscos *	Determinação Legal
Elaboração do RAIN-2016 **	Determinação Legal
Elaboração do PAINT-2018 **	Determinação Legal
Assessoramento à elaboração do Relatório de Gestão ***	Determinação Legal
Assessoramento à elaboração da Prestação de Contas ***	Determinação Legal
Elaboração das peças da Auditoria para o Relatório de Gestão	Determinação Legal

Apoio à Gestão para atendimento das demandas da Controladoria Geral da União ****	Determinação Legal
Apoio à Gestão para atendimento das demandas do Tribunal de Contas da União ****	Determinação Legal
Assessoramento à elaboração Plano de Providências Permanente ***	Determinação Legal
Monitoramento do Plano de Providências Permanente ****	Determinação Legal

\* Determinação do TCU - Acórdão nº 1545/2016-Plenário (9.2.10)

\*\* Determinação Regulamentar - IN CGU nº 24/2015

\*\*\* Determinação Legal - Regimento Interno da Auditoria geral

\*\*\*\* Determinação Legal - Decreto 3.591/2001

## VI – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AUDITORIA GERAL

As ações de capacitação e fortalecimento institucional planejadas estão plenamente alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos seus servidores, conforme disposição abaixo.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2017						
Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	Nº DE SERVIDORES	MÊS DE CAPACITAÇÃO	DIAS	HORAS
1	Participação no 46º FONAI TEC	O FONAI TEC é um FÓRUM destinado a troca de informações e capacitação de todos os auditores internos das Instituições vinculadas ao MEC.	2	Maio	5	160
2	Participação no 47º FONAI TEC	O FONAI TEC é um FÓRUM destinado a troca de informações e capacitação de todos os auditores internos das Instituições vinculadas ao MEC.	2	Outubro / Novembro	5	160
3	Cursos sobre sistemas e técnicas de auditoria, conforme respectivas ofertas	Necessidade de capacitação para os servidores da unidade.	2	Conforme oferta	-	-
4	Capacitação Sistema de Auditoria Interna	Conhecer os módulos do sistema, forma de acesso, operacionalização e objetivos do sistema.	15	Janeiro a Dezembro	5	600

5	Participação no Programa CAPACITA da CGU	Disponibilização de módulos de cursos pela Controladoria Geral da União para capacitação do servidores.	10	Conforme oferta	-	-
6	Seminário de Gestão Acadêmica da UFC, que abrange a capacitação de servidores técnico-administrativos no exercício de suas funções procedimentais internas	Conhecer as oportunidades e desafios da gestão acadêmica da UFC	4	Conforme oferta	2	64
<b>Somatório de Horas já previstas</b>						<b>984</b>

<b>Fortalecimento da Unidade de AUDITORIA GERAL UFC - 2017</b>						
Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	Nº DE SERVIDORES	MÊS DE CAPACITAÇÃO	DIAS	HORAS
1	Coordenação Geral das Atividades de Infraestrutura Organizacional	Necessidade de organização geral do setor, relacionado às rotinas de aproximação, coesão e reconhecimento da equipe, divulgação das ações de auditoria nos veículos institucionais disponíveis, realizar comunicação interna da unidade com outros setores da UFC e órgãos externos, incluindo coordenação da atuação da unidade de auditoria em eventos institucionais.	1	Janeiro / Dezembro	247	494

## VII – CONCLUSÃO

O presente documento trata-se de planejamento baseado em metodologia própria, objeto da conjunção de diversos trabalhos e normativos federais que o compuseram, resultando em análise imparcial e objetiva dos processos auditáveis da Universidade Federal do Ceará, com base em matriz de riscos.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

---

Tatieures Gomes Pires  
Assistente Técnica

---

Rodrigo do Nascimento Santos  
Auditor Adjunto

---

Maria Glicia Conde Santiago  
Auditora Geral